



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

## **DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1313 DE 25 DE JULHO DE 2023**

**CONCESSIONÁRIA RIO BARRA – PLEITO DE  
AUTORIZAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE A  
ESTAÇÃO METROVIÁRIA JARDIM OCEÂNICO E  
LINHAS DE ÔNIBUS EXECUTIVOS – CONDIÇÃO  
CONTRATUAL DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA  
AGETRANSP - INEXISTÊNCIA DE  
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – SUSPENSÃO  
TEMPORÁRIA DAS LINHAS DE ÔNIBUS EXECUTIVOS  
- ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.5/2019 e em consonância com a instrução técnica da Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA, da Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária – CAPET e da Procuradoria Geral da AGETRANSP – PGA, por unanimidade dos Conselheiros votantes, acompanhando na íntegra o voto do Relator:

### **DELIBERA POR:**

**Art. 1º** - Não responsabilizar a Concessionária Rio Barra pela inexistência de descumprimento contratual até o momento, principalmente diante da não realização da integração antes da anuência prévia e expressa da AGETRANSP.

**Art. 2º** - Arquivar de forma provisória o presente processo até que haja nova manifestação da Concessionária reiterando seu pleito para prosseguimento do presente processo, diante da suspensão temporária das linhas de ônibus executivos 2329 e 2333, objeto deste pedido de integração com o sistema metroviário, na Estação Jardim Oceânico.

**Art. 3º** - Oficiar às Concessionárias Rio Barra e Metrô Rio, na condição de operadora do sistema metroviário, para que confirme se ainda há existência de interesse na integração inicialmente solicitada neste processo regulatório entre o sistema metroviário, na Estação Jardim Oceânico, com os ônibus executivos das linhas 2329 e 2333.

**Art. 4º** - Caso a resposta da Concessionária quanto ao ofício acima mencionado expressamente aponte para a ausência de interesse futuro na implementação desta integração com as mesmas linhas de ônibus, archive-se definitivamente.

**Art. 5º** - Determinar à Secretaria Executiva – SECEX – que officie à SETRANS, à SMTR e à Secretaria Municipal da Casa Civil, enviando o resultado do presente processo, anexando o voto, a ata da Sessão Regulatória e a sua deliberação.

**Art. 6º** - Determinar à Secretaria Executiva – SECEX – que se publique no D.O.E.R.J. e após o trânsito em julgado da presente decisão, proceda-se o arquivamento.

**Art. 7º** - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023.

**Fernando Moraes**  
Conselheiro Relator

**Adolpho Konder**  
Conselheiro

**Charles Batista**  
Conselheiro

**Murilo Leal**  
Conselheiro-Presidente

Rio de Janeiro, 25 julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Moraes Alves, Conselheiro**, em 28/07/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Batista da Silva, Conselheiro**, em 28/07/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho, Conselheiro**, em 28/07/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro Presidente**, em 28/07/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **56527467** e o código CRC **E9E977CF**.

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002  
Telefone: 2334-5600 - [www.agetransp.rj.gov.br](http://www.agetransp.rj.gov.br)

cias e Tecnologias - CCT, no Laboratório de Engenharia de Produção - LEPROD, na área de Engenharia de Produção, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, em vaga nunca antes ocupada, disponibilizada pelo LGPP/CCH ao LEPROD/CCT, considerando a Lei nº 7.629/2017 e alterações seguintes. Processo nº SEI-260009/000689/2022.

**NOMEIA DIEGO JÚLIO PACHECO**, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo efetivo de Professor Associado, com carga horária semanal de 40 horas e lotação no Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, no Laboratório de Engenharia de Produção - LEPROD, na área de Engenharia de Produção, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, na vaga de GERALDO GALDINO DE PAULA JUNIOR, ID Funcional nº 641238-6, em virtude de aposentadoria, cuja vacância foi publicada no D.O. de 08/12/2022, considerando a Lei nº 7.629/2017 e alterações seguintes. Processo nº SEI-260009/002745/2022.

**NOMEIA WILDER HERNANDO ORTIZ VEGA**, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo efetivo de Professor Associado, com carga horária semanal de 40 horas e lotação no Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, no Laboratório de Reprodução e Melhoramento Genético Animal - LRMGA, na área de Imunogenética, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, na vaga de MARCOS FERNANDO DE RESENDE MATTA, ID Funcional nº 641269-6, em virtude de demissão, cuja vacância foi publicada no D.O. de 21/08/2019, considerando a Lei nº 7.629/2017 e alterações seguintes. Processo nº SEI-260009/000537/2020.

**NOMEIA CARLA CAZELATO FERRARI**, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo efetivo de Professor Associado, com carga horária semanal de 40 horas e lotação no Centro de Ciências do Homem - CCH, no Laboratório de Estudos de Educação e Linguagem - LEEL, na área de Educação Especial, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, na vaga de MARIA CRISTINA DOS SANTOS PEIXOTO, ID Funcional nº 3884953-4, em virtude de aposentadoria, cuja vacância foi publicada no D.O. de 11/08/2017, considerando a Lei nº 7.629/2017 e alterações seguintes. Processo nº SEI-260009/001075/2020.

Id: 2497749

## Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS  
E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO INTERNA CODIR Nº 28  
DE 19 DE JULHO DE 2023

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA NA 2ª  
REUNIÃO INTERNA EXTRAORDINÁRIA DE  
2023 - FIXAÇÃO DE VALOR DO AUXÍLIO-  
CRECHE/EDUCAÇÃO AOS SERVIDORES DA  
AGETRANS - ANEXO DA PORTARIA Nº  
449/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023 PUBLI-  
CADA NO DOERJ EM 18 DE JULHO DE 2023

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo nº SEI-220008/000011/2023, com fundamento no Parecer da Procuradoria Geral da Agência de nº 67/2023/AGETRANS/PGA, por unanimidade dos Conselheiros presentes na 4ª Reunião Interna Extraordinária, realizada em 19 de julho de 2023,

#### DELIBERA:

Art. 1º - Ratificar a decisão tomada na 2ª Reunião Interna Extraordinária, realizada em 19/04/2023 e fixar o valor do Auxílio-Cre-

che/Educação aos servidores da AGETRANS em R\$ 1.508,17 (hum mil quinhentos e oito reais e dezessete centavos), por dependente até o limite de 03 (três) dependentes para o período de 2023/2024.

Art. 2º - Determinar que a presente Deliberação Interna seja anexada à Portaria AGETRANS nº 449/2023, de 13 de julho de 2023, publicada no DOERJ em 18 de julho de 2023, de forma a dar total transparência aos atos praticados por esta Agência Reguladora.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023

**MURILO LEAL**  
Conselheiro-Presidente

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro

**CHARLLES BATISTA**  
Conselheiro

**FERNANDO MORAES**  
Conselheiro

Id: 2497508

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1313 DE 25 DE JULHO DE 2023

CONCESSIONÁRIA RIO BARRA - PLEITO DE  
AUTORIZAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE A  
ESTAÇÃO METROVIÁRIA JARDIM OCEÂNICO  
E LINHAS DE ÔNIBUS EXECUTIVOS - CONDIÇÃO  
CONTRATUAL DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO  
DA AGETRANS - INEXISTÊNCIA DE  
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - SUSPENSÃO  
TEMPORÁRIA DAS LINHAS DE ÔNIBUS  
EXECUTIVOS - ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI E-12/004.5/2019 e em consonância com a instrução técnica da Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA, da Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária - CAPET e da Procuradoria Geral da AGETRANS - PGA, por unanimidade dos Conselheiros votantes, acompanhando na íntegra o voto do Relator:

#### DELIBERA:

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária Rio Barra pela inexistência de descumprimento contratual até o momento, principalmente diante da não realização da integração antes da anuência prévia e expressa da AGETRANS.

Art. 2º - Arquivar de forma provisória o presente processo até que haja nova manifestação da Concessionária reiterando seu pleito para prosseguimento do presente processo, diante da suspensão temporária das linhas de ônibus executivos 2329 e 2333, objeto deste pedido de integração com o sistema metroviário, na Estação Jardim Oceânico.

Art. 3º - Oficiar às Concessionárias Rio Barra e Metrô Rio, na condição de operadora do sistema metroviário, para que confirme se ainda há existência de interesse na integração inicialmente solicitada neste processo regulatório entre o sistema metroviário, na Estação Jardim Oceânico, com os ônibus executivos das linhas 2329 e 2333.

Art. 4º - Caso a resposta da Concessionária quanto ao ofício acima mencionado expressamente aponte para a ausência de interesse futuro na implementação desta integração com as mesmas linhas de ônibus, archive-se definitivamente.

Art. 5º - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX - que oficie à SETRANS, à SMTR e à Secretaria Municipal da Casa Civil, enviando o resultado do presente processo, anexando o voto, a ata da Sessão Regulatória e a sua deliberação.

Art. 6º - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX - que se pu-

bliques no D.O.E.R.J. e após o trânsito em julgado da presente decisão, proceda-se o arquivamento.

Art. 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação. Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

**FERNANDO MORAES**  
Conselheiro Relator

**ADOLPHO KONDER**  
Conselheiro

**CHARLLES BATISTA**  
Conselheiro

**MURILO LEAL**  
Conselheiro-Presidente

Id: 2497619

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO  
DE 27/07/2023

PROCESSO Nº SEI-070026/001005/2023 - AUTORIZO a adesão à ATA de Registro de Preços nº 0003/2022/060100-01 em vigor do GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO - GSI, no valor de R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), pelo período de 3 anos (36 meses), sendo a HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA, contratada para locação do veículo de representação, blindado, para atender as necessidades de transporte e segurança do Exmo. Sr. Secretário desta Pasta.

Id: 2497258

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

#### ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 62 DE 05 DE JUNHO DE 2023

ALTERA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 43/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019;

#### CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congêneres celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/003729/2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato INEA nº. 43/2022, firmado com a empresa CONSTRUTORA RJL2 LTDA, cujo objeto consiste em elaboração da "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR DO TUIM, CACHOEIRA DE MACACU - RJ".

Contrato	Empresa	Gestor	Fiscais	Suplente
43/2022	CONSTRUTORA RJL2 LTDA	Paloma Stoppa Teixeira, Gerente, ID Funcional 5115022-0	Aghatta Dias de Medeiros, Adjunto II, ID Funcional 5118490-7 Wilson Roberto Esposti Sobrinho Júnior, Adjunto II, ID Funcional 5142192-5	Raphael de Moraes, Chefe de Serviço, ID Funcional 4462366-6

Art. 2º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 05 de junho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2023

**DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE**  
Diretor

Id: 2497631

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159309

NOME: R.R. IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ/CPF Nº 00.076.617/0001-90. ENDEREÇO: RUA GIL DE QUEIROZ, 113 - PARQUE ANALÂNDIA. MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DE MERITI. INFRAÇÃO: Artigo 63 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 7.842,60. PROCESSO Nº SEI-070002/012208/2022.

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159369

NOME: RONIE GONÇALVES DA SILVA. CNPJ/CPF Nº 025.049.897-92. ENDEREÇO: RUA DO SACO, S/Nº - TERRENO - PRAIA DO SACO. MUNICÍPIO: MANGARATIBA. INFRAÇÃO: Artigo 61 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 18.084,42. PROCESSO Nº SEI-070002/013283/2022.

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159368

NOME: FÁBIO RODRIGUES DE SOUZA. CNPJ/CPF Nº 071.165.367-44. ENDEREÇO: ESTRADA MARRECA X BAIXA GRANDE, S/Nº - MARRECA. MUNICÍPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES. INFRAÇÃO: Artigo 52 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 300,00. PROCESSO Nº SEI-070002/013335/2022.

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159367

NOME: CARLOS ELIVELTO TARDEM. CNPJ/CPF Nº 079.845.857-76. ENDEREÇO: FAZENDA RAINHA DA PAZ, S/Nº - SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. MUNICÍPIO: BARRA MANS. INFRA-

ÇÃO: Artigo 60 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 40.000,00. PROCESSO Nº SEI-070002/013334/2022.

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/ 00159366

NOME: LUIS EDUARDO DA COSTA CARVALHO. CNPJ/CPF Nº 002.949.857-00. ENDEREÇO: ESTRADA SÃO JOÃO MARCOS, Nº 4183 - PASSA TRÊS. MUNICÍPIO: RIO CLARO. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 6.134,41. PROCESSO Nº SEI-070002/013267/2022.

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159365

NOME: CARLOS ELIVELTO TARDEM. CNPJ/CPF Nº 079.845.857-76. ENDEREÇO: FAZENDA RAINHA DA PAZ, S/N - SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. MUNICÍPIO: BARRA MANS. INFRAÇÃO: Artigo 52 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 12.000,00. PROCESSO Nº SEI-070002/013333/2022.

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159363

NOME: ANTONIO HENRIQUE DA SILVA MENDES. CNPJ/CPF Nº 020.401.457-37. ENDEREÇO: ESTRADA JACAREPAGUA, Nº 370, CASA 55 - JACAREPAGUA. MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 39 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 1.806,63. PROCESSO Nº SEI-070002/013270/2022.

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159362

NOME: ELIANE CANDIDA DE LIMA 08961586750. CNPJ/CPF Nº 40.113.712/0001-31. ENDEREÇO: ESTRADA GRANJA RICA, Nº 25, CASA 01 - LIDICE. MUNICÍPIO: RIO CLARO. INFRAÇÃO: Artigos 51 e 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 5.592,79. PROCESSO Nº SEI-070002/013280/2022.

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159361

NOME: PORTO SUDESTE DO BRASIL S/A. CNPJ/CPF Nº 08.310.839/0002-19. ENDEREÇO: RUA FÉLIX LOPES COELHO, Nº 222 - ILHA DA MADEIRA. MUNICÍPIO: ITAGUAÍ. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 31.419,17. PROCESSO Nº SEI-070002/013320/2022.

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159360

NOME: KATIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA. CNPJ/CPF Nº 605.761.037-72. ENDEREÇO: ESTRADA ENGENHEIRO IVAN MUNDIN, Nº 60, CASA 56 - LEANDRO. MUNICÍPIO: ITAGUAÍ. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 500,00. PROCESSO Nº SEI-070002/013274/2022.

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159358

NOME: JOSE ROBERIO ALVES SILVA. CNPJ/CPF Nº 089.467.277-05. ENDEREÇO: RUA MANOEL BRAS CORREA, S/Nº - CONCEIÇÃO DA JACAREI. MUNICÍPIO: MANGARATIBA. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 5.981,53. PROCESSO Nº SEI-070002/012858/2022.

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159370

NOME: PERICLES CORREA DA ROCHA SOBRINHO. CNPJ/CPF Nº 334.652.587-20. ENDEREÇO: BOA ESPERANÇA, S/Nº - LUMIAR. MUNICÍPIO: NOVA FRIBURGO. INFRAÇÃO: Artigo 46 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 891,00. PROCESSO Nº E-07/002.104101/2018.

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159371

NOME: ATL TRANSPORTES LTDA - ME. CNPJ/CPF Nº 05.254.791/0001-08. ENDEREÇO: RUA PROJETADA B, S/Nº, QUADRA 01, LOTE 13 - ALDEIA VIÇOSA. MUNICÍPIO: DUQUE DE CAXIAS. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 2.050,16. PROCESSO Nº SEI-070002/000841/2022.

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159373

NOME: CAIO VINICIUS DO NASCIMENTO. CNPJ/CPF Nº 099.101.387-51. ENDEREÇO: RUA DO SOL, Nº 04 - RECREIO DOS BANDEIRANTES. MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 5.133,77. PROCESSO Nº SEI-070002/012500/2022.

##### AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159372

NOME: JOÃO DUARTE. CNPJ/CPF Nº 331.417.897-20. ENDEREÇO: AVENIDA PADRE DO GUILHERME DECAMINADA, Nº 1280 - SANTA CRUZ. MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor R\$ 6.982,17. PROCESSO Nº SEI-070002/012854/2022.

Id: 2497621